PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX.: (27) 3258-6934
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 1.966/2008

Altera disposições da Lei Municipal nº 0977, de 25 de junho de 1999, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 29 da Lei Municipal nº 0977/99, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, na forma abaixo:

"Parágrafo único – Os servidores nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei, ao optarem pela remuneração prevista no art. 26, receberão a gratificação pelo IPSJON e os vencimentos do cargo efetivo diretamente do órgão originário da municipalidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 14/03/2008 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de abril de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
28/04/08